

**PROGRAMA  
BR  
DE PREVENÇÃO  
DA CORRUPÇÃO**

# SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	3
1. LEIS ANTICORRUPÇÃO E OUTROS COMPROMISSOS.....	4
2. CÓDIGO DE ÉTICA DO SISTEMA PETROBRAS.....	4
2.1. COMISSÃO DE ÉTICA.....	5
2.2. GUIA DE CONDUTA DA PETROBRAS DISTRIBUIDORA.....	5
3. REGIME DISCIPLINAR DE EMPREGADOS E SISTEMA DE CONSEQUÊNCIAS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL.....	6
4. APURAÇÕES INTERNAS.....	6
5. GERENCIAMENTO DE RISCOS DE FRAUDE E CORRUPÇÃO.....	6
6. COMITÊ EXECUTIVO DE GOVERNANÇA, CONFORMIDADE, GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS.....	7
7. RELACIONAMENTO COM TERCEIROS.....	7
7.1. CLIENTES.....	7
7.2. FORNECEDORES.....	8
7.3. <i>DUE DILIGENCE</i> DE INTEGRIDADE - DDI.....	8
8. ANÁLISE E APLICAÇÃO DE SANÇÕES A FORNECEDORES.....	8
9. CANAL DE DENÚNCIA.....	9
9.1. NÃO RETALIAÇÃO.....	9
10. CONFLITO DE INTERESSES.....	9
11. NEPOTISMO.....	10
12. PRESENTES, BRINDES, HOSPITALIDADES E CONTRAPARTIDAS DE PATROCÍNIO.....	10
13. PAGAMENTOS PROIBIDOS E RESTRITOS.....	11
13.1. PAGAMENTOS EM ESPÉCIE.....	11
13.2. SUBORNO DE AUTORIDADES PÚBLICAS E DO SETOR PRIVADO E PAGAMENTOS DE FACILITAÇÃO.....	11
14. APOIO E CONTRIBUIÇÕES PARA PARTIDOS POLÍTICOS.....	11
15. PATROCÍNIOS E CONVÊNIOS.....	11
16. LIVROS E REGISTROS CONTÁBEIS.....	12
17. COMUNICAÇÃO E TREINAMENTO.....	12
18. COMPETÊNCIA CONFORMIDADE.....	12
19. AGENTES DE <i>COMPLIANCE</i> .....	13
20. MONITORAMENTO DO PPC-BR.....	13

# INTRODUÇÃO

O Programa BR de Prevenção da Corrupção (PPC-BR)<sup>1</sup>, que vem a ser orientado pela Lei 12.846/2013, é o programa de integridade da Petrobras Distribuidora.

Com foco na promoção da integridade empresarial, o Programa visa reforçar a prevenção, detecção e correção de desvios associados a fraude, corrupção, lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo, por meio da adoção das ações brevemente apresentadas no presente documento.

Sua leitura destina-se aos nossos diversos públicos de interesse, como: clientes; fornecedores; investidores; parceiros; poder público; e a Força de Trabalho.

Sua difusão e conhecimento, em conjunto com o Código de Ética do Sistema Petrobras e o Guia de Conduta da Petrobras Distribuidora, contribui para o fortalecimento de um ambiente íntegro, propício para a consecução de negócios justos, alinhados aos princípios éticos e de integridade que norteiam as atividades da Companhia.

A gestão do PPC-BR é realizada pela Gerência Executiva de Governança, Risco e Conformidade, por meio da Gerência de Conformidade, atuando em articulação com diversas áreas de nossa estrutura corporativa.

---

<sup>1</sup> Normativo Interno PG-0BR-00130 - Gestão do Programa BR de Prevenção da Corrupção - PPC BR

# 1. LEIS ANTICORRUPÇÃO E OUTROS COMPROMISSOS

No desenvolvimento de nossas atividades estamos sujeitos à Lei 12.846/2013<sup>2</sup>, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira.

Por integrar o Sistema Petrobras também estamos adstritos ao (i) *Foreign Corrupt Practices Act* (FCPA), lei federal dos Estados Unidos da América (EUA) de combate à corrupção, e ao *UK Bribery Act*, lei anticorrupção do Reino Unido.

## 2. CÓDIGO DE ÉTICA DO SISTEMA PETROBRAS

O Código de Ética do Sistema Petrobras<sup>3</sup>, ao qual está sujeita a Petrobras Distribuidora, abrange os membros dos Conselhos de Administração, dos Conselhos Fiscais, das Diretorias Executivas, os ocupantes de funções gerenciais, os empregados, os estagiários e os prestadores de serviços de todo o Sistema Petrobras, constituindo compromisso individual e coletivo cumprir e promover seu cumprimento, em todas as ações da cadeia produtiva e nas suas relações com todas as partes interessadas.

O normativo define os princípios éticos e os compromissos de conduta do Sistema Petrobras nas relações com seus públicos de interesse, como empregados, clientes, fornecedores, parceiros e poder público.

São nossos princípios éticos, dentre outros: “o respeito à vida e a todos os seres humanos; a integridade; a verdade; a honestidade; a justiça; a equidade; a lealdade institucional; a responsabilidade; o zelo; o mérito; a transparência; a legalidade; a impessoalidade; e a coerência entre o discurso e a prática”.

Estamos comprometidos a recusar quaisquer práticas de corrupção e propina, mantendo procedimentos formais de controle e de consequências sobre eventuais transgressões ocorridas nas nossas relações com a sociedade, o governo e o Estado.

A disseminação do conteúdo do nosso Código de Ética é dirigida a toda a força de trabalho no momento do seu ingresso na Companhia e, de maneira contínua, ao longo de sua carreira. Nossos fornecedores, de igual forma, são orientados a respeitá-lo.

Ao descumprir os princípios e compromissos de conduta expressos no nosso Código de Ética, o empregado está sujeito a penalidades previstas no regime disciplinar e os integrantes do Conselho de Administração, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal sujeitos ao regime de consequências.

O Código de Ética do Sistema Petrobras está disponível para consulta tanto no nosso portal interno quanto no nosso *site* na Internet.

---

<sup>2</sup> Lei Anticorrupção

<sup>3</sup> Disponível em <<http://www.br.com.br/pc/a-petrobras-distribuidora/transparencia-e-etica>>

## 2.1. COMISSÃO DE ÉTICA

Além do Código de Ética, a Comissão de Ética<sup>4</sup> da Petrobras Distribuidora é uma das peças importantes na manutenção da cultura de ética em meio a Força de Trabalho. Este grupo é formado por seis empregados da Companhia, de diferentes diretorias, e tem como atribuições (i) o dever de zelar pela aplicação do Código de Ética e (ii) Assessorar a Alta Administração quanto à observância do Código de Conduta da Alta Administração Federal e na tomada de decisão concernente ao Código de Ética do Sistema Petrobras, utilizando como parâmetro as normas da Companhia.

A Comissão de Ética atua como instância consultiva e orientadora, podendo se manifestar no sentido de dirimir dúvidas de aplicação do Código de Ética, ou até vir a ser demandada a avaliar a aplicação de penalidade de censura ética empregado que cometer uma transgressão ética. Adicionalmente, caso entenda como necessário, a Comissão também pode submeter propostas para aperfeiçoamento do Código de Ética.

## 2.2. GUIA DE CONDUTA DA PETROBRAS DISTRIBUIDORA

O Guia de Conduta da Petrobras Distribuidora<sup>5</sup> orienta as regras de conduta a serem seguidas por toda a força de trabalho da Petrobras Distribuidora, apresentando alguns desdobramentos práticos dos princípios e compromissos definidos no Código de Ética.

As condutas descritas no Guia de Conduta compõem as regras básicas para o agir ético e devem ser observadas como orientações de comportamento em situações da vida profissional ou em decorrência dela.

O Guia fornece orientações gerais e específicas abrangendo temas como Proteção da Imagem e da Reputação; Uso da Rede Corporativa e dos Meios Digitais; Tratamento da Informação; Proteção do Patrimônio; Fraude e Corrupção; Nepotismo; Conflito de Interesses; Presentes, Brindes e Hospitalidade; Relacionamento com Públicos de Interesse; Segurança, Meio Ambiente e Saúde; Respeito à Diversidade e à Igualdade; Atividades Políticas e Religiosas; Canais de Comunicação e Denúncia.

Os empregados e os integrantes do Conselho de Administração, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, além de conhecê-lo e segui-lo, devem registrar formalmente que possuem ciência de seus termos. Sua leitura também é recomendada a parceiros e fornecedores.

O Guia de Conduta da Petrobras Distribuidora está disponível para consulta tanto no nosso portal interno quanto no nosso *site* na Internet, na forma de extrato.

---

<sup>4</sup> Normativo interno PG-0BR-00043 - Regimento Interno da Comissão de Ética da Petrobras Distribuidora

<sup>5</sup> Disponível em <<http://www.br.com.br/pc/a-petrobras-distribuidora/transparencia-e-etica>>

### **3. REGIME DISCIPLINAR DE EMPREGADOS E SISTEMA DE CONSEQUÊNCIAS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL**

Para os casos de desvio de conduta, nosso Regime Disciplinar de Empregados e Sistema de Consequências do Conselho de Administração, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal<sup>6</sup> prevê penalidades tais como advertência escrita, suspensão ou rescisão do contrato de trabalho, de acordo com a gravidade do caso. Para integrantes do Conselho de Administração, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal são previstas as consequências de advertência escrita, supressão temporária de atribuições ou destituição, conforme a gravidade do caso. Casos de fraude ou corrupção não são tolerados.

### **4. APURAÇÕES INTERNAS**

Realizamos apurações<sup>7</sup> com o objetivo de averiguar indícios ou ocorrências de desvios associados a fraude, corrupção e temas afins, envolvendo a nossa força de trabalho e/ou patrimônio da Companhia, com o objetivo de subsidiar a adoção de medidas administrativas, melhorias em processos e aplicação de sanções disciplinares ou consequências.

É dever de todo empregado, sempre que se deparar com fatos ou suspeitas que possam configurar desvios, reportar ao Canal de Denúncia, para o devido tratamento e apuração.

O tratamento das denúncias e as respectivas apurações são conduzidos com independência em relação à unidade organizacional envolvida com os fatos, sendo realizados atendendo aos princípios da objetividade, confidencialidade, imparcialidade e boa-fé, visando alcançar a verdade dos fatos.

### **5. GERENCIAMENTO DE RISCOS DE FRAUDE E CORRUPÇÃO**

A gestão dos riscos associados a fraude e corrupção<sup>8</sup> é orientada, de forma corporativa, pela Gerência de Conformidade, que atua no assessoramento das demais áreas da Companhia no aprimoramento de seus controles.

Tais riscos são objeto de processos periódicos de identificação, análise e avaliação, baseados em metodologia de referência, cujo resultado é consolidado em matriz de risco específica.

---

<sup>6</sup> Normativo Interno PG-0BR-00025 - Regime Disciplinar de Empregados e Sistema de Consequências do Conselho de Administração, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal

<sup>7</sup> Normativo interno PG-0BR-00009 - Comissão Interna de Apuração e Normativo interno PG-0BR-00159 - Sistemática de Apuração de Denúncias de Fraude e Corrupção Recebidas pelo Canal de Denúncias e Classificadas com Risco Baixo

<sup>8</sup> Normativo interno PG-3BR-00056 - Avaliação e Suporte ao Tratamento dos Riscos de Conformidade Relacionados à Fraude, Corrupção, Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo

O Conselho de Administração, assessorado pelo Comitê de Auditoria, é responsável por definir o apetite a riscos da Companhia e por acompanhar a gestão dos riscos empresariais.

## 6. COMITÊ EXECUTIVO DE GOVERNANÇA, CONFORMIDADE, GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS

A Petrobras Distribuidora dispõe de um Comitê de Governança, Conformidade, Gestão de Riscos e Controles Internos<sup>9</sup>, cuja finalidade é atuar como fórum de avaliação, discussão e encaminhamento de ações vinculadas às matérias de sua competência.

Essa iniciativa tem o objetivo de promover o contínuo aprimoramento das iniciativas vinculadas aos temas de atribuição do Comitê, incluindo aquelas relacionadas ao Programa de Integridade da Companhia, por meio do planejamento integrado e colaborativo das diversas áreas envolvidas.

## 7. RELACIONAMENTO COM TERCEIROS

O relacionamento com terceiros representa oportunidades de negócios, alinhadas aos objetivos estratégicos e operacionais da Companhia, mas também pode representar risco de descumprimento à legislação nacional e/ou internacional de combate à corrupção, incluindo possíveis danos financeiros ou à nossa imagem e reputação.

Para atender essa demanda existem processos corporativos, que incluem a verificação de aspectos econômicos, financeiros, regulatórios, legais, dentre outros.

Adicionalmente, temos preocupação especial no relacionamento com Partes Relacionadas<sup>10</sup>, reforçando diretrizes de proteção à comutatividade destas operações em nossos normativos internos.

### 7.1. CLIENTES

A Petrobras Distribuidora possui presença e capilaridade em todo o território nacional, relacionando-se com clientes dos mais diversos segmentos, incluindo postos revendedores, grandes consumidores, indústrias, governos, setor de aviação e transporte rodoviário, por exemplo. Para lidar com essa diversidade de clientes, possuímos processos padronizados e controles internos visando garantir imparcialidade, transparência e ética nas relações comerciais.

A estruturação e padronização de processos contribui para fortalecer o ambiente de integridade e evitar desvios que possam oferecer risco ou comprometer os interesses de ambas as partes do negócio. Os controles internos permeiam estes processos e têm por objetivo tratar os riscos inerentes, sem criar obstáculos ao dinamismo de mercado, necessário ao atendimento do cliente com excelência.

---

<sup>9</sup> Normativo Interno PG-0BR-00131 - Regimento Interno do Comitê Executivo de Governança, Conformidade, Gestão de Riscos e Controles Internos

<sup>10</sup> Normativo Interno PL-0BR-00015 – Política de Transações com Partes Relacionadas da Petrobras Distribuidora S.A. - BR

## 7.2. FORNECEDORES

A Petrobras Distribuidora disponibiliza no seu *site* na Internet o Cadastro de Fornecedores, com inscrição acessível a qualquer empresa interessada em fornecer bens ou serviços para a Companhia. O processo de cadastramento abrange requisitos técnicos, econômicos, legais, de Segurança, Meio Ambiente e Saúde (SMS) e de integridade, para que o interessado seja elegível a se tornar um fornecedor da BR. Estes critérios de avaliação podem variar de acordo com a criticidade e o tipo de bem ou serviço a ser fornecido, devendo o cadastro ser renovado anualmente.

Durante a relação contratual, a Petrobras Distribuidora exige de seus fornecedores o cumprimento de suas atividades com base nos princípios éticos e compromissos de conduta do Sistema Petrobras, observando a legislação anticorrupção.

A fim de reduzir a exposição a riscos de fraude e corrupção e temas afins, estabelecemos, dentre outras medidas, a segregação de funções entre os empregados que demandam bens ou serviços, aqueles que conduzem o processo de contratação e os que são responsáveis pela sua aprovação, respeitados os limites de competência definidos pela Diretoria Executiva e pelo Conselho de Administração.

## 7.3. DUE DILIGENCE DE INTEGRIDADE - DDI

A DDI corresponde à avaliação periódica de fatores de risco de integridade aos quais a Petrobras Distribuidora pode estar exposta no relacionamento com terceiros, realizada a partir de informações relacionadas à reputação, idoneidade e às práticas de combate à fraude e corrupção.

O processo de DDI é baseado em riscos e considera critérios como: porte e segmento de atuação; localização geográfica da empresa e de suas operações; histórico e reputação; interação com agentes públicos; e efetividade de seu programa de integridade.

O resultado da DDI é documentado e utilizado pelos nossos gestores para a tomada de decisão sobre o início ou a continuidade do relacionamento com o terceiro, bem como para a definição do tratamento dos riscos identificados.

## 8. ANÁLISE E APLICAÇÃO DE SANÇÕES A FORNECEDORES

A Petrobras Distribuidora constitui Comissões para Análise de Aplicação de Sanções (CAASE)<sup>11</sup> com a finalidade de deliberar sobre a aplicação de sanções administrativas às empresas fornecedoras de bens e serviços que, dentre outros, atuem de forma não condizente com o nosso Código de Ética e com o PPC-BR.

Nestes casos, estas empresas estão sujeitas a sanções que incluem desde advertência até o impedimento de participar de licitações e de contratar com a Petrobras Distribuidora.

---

<sup>11</sup> Normativo interno PG-0BR-00147 - Aplicação de Sanções Administrativas a Fornecedores



## 9. CANAL DE DENÚNCIA

Integramos o Canal de Denúncias da Petrobras e incentivamos toda a Força de Trabalho da Petrobras Distribuidora, assim como todos os demais públicos de interesse, a relatar qualquer ocorrência de violação ou potencial transgressão de princípios éticos, políticas, normas, leis e regulamentos ou outras condutas impróprias.

A Ouvidoria da Petrobras Distribuidora é a área responsável por tratar as demandas recebidas pelo Canal de Denúncia, incluindo o encaminhamento para apuração e formulação de resposta ao denunciante. Além disso, a Ouvidoria reporta periodicamente os resultados alcançados ao Conselho de Administração da Companhia.

Nosso Canal de Denúncia pode ser acessado pelo endereço eletrônico [www.contatosequero.com.br/petrobras](http://www.contatosequero.com.br/petrobras). Os canais, mantidos por empresa externa e independente, que atende todo o Sistema Petrobras, estão disponíveis em vários países e idiomas, podendo ser acessados no nosso portal interno e no nosso *site* na Internet.

### 9.1. NÃO RETALIAÇÃO

Nosso Guia de Conduta veda qualquer forma de retaliação aos que, de boa-fé, denunciarem a prática de desvios de conduta não condizentes com o Código de Ética do Sistema Petrobras, o Guia de Conduta da Petrobras Distribuidora e demais normativos da Companhia.

Preservamos o anonimato dos denunciantes e consideramos que atos de retaliação ou denúncias de má-fé constituem ações de conduta imprópria, que podem resultar em aplicação do regime disciplinar e de consequências. As denúncias são apuradas em caráter sigiloso, preservando-se as pessoas e a condução imparcial do processo de apuração.

## 10. CONFLITO DE INTERESSES

Considera-se conflito de interesses<sup>12</sup> qualquer situação gerada pelo confronto entre os interesses da Petrobras Distribuidora e interesses públicos ou privados, que possa comprometer os interesses da Companhia ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho de nossas atividades.

Exigimos que nossos empregados e gestores não se envolvam direta ou indiretamente em qualquer atividade conflitante com os interesses da Companhia e que não divulguem ou façam uso de informação privilegiada obtida em razão das atividades exercidas.

Exigimos ainda que nossos empregados comuniquem aos superiores hierárquicos ou à Ouvidoria qualquer situação que configure aparente ou potencial conflito de interesses.<sup>13</sup>

---

<sup>12</sup> Normativo Interno PP-OBR-00327 - Tratamento de Consultas e Pedidos de Autorização no Âmbito da Lei da Conflito de Interesses

<sup>13</sup> Item 3.4 do Código de Ética do Sistema Petrobras

Além disso, disponibilizamos para os empregados, por meio da Ouvidoria, o acesso ao Sistema Eletrônico de Prevenção de Conflitos de Interesses da CGU - SeCi, para a realização de consultas e esclarecimento de dúvidas sobre situações que possam caracterizar conflito de interesses e também para solicitação de autorização para exercer atividades privadas que, em função de sua natureza, possam ser conflitantes com os interesses da companhia.

Vale ressaltar que a configuração do conflito de interesses independe da existência de lesão, bem como do recebimento de qualquer vantagem ou ganho pelo empregado ou por terceiro.

## 11. NEPOTISMO

É vedado aos empregados da Companhia<sup>14</sup>, no exercício de função gratificada, o favorecimento de cônjuge, companheiro ou parentes em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, nas relações de trabalho, na contratação de terceiros e na execução contratual.

Como condição para contratar bens ou serviços, em nossos instrumentos convocatórios de licitação consta cláusula que veda a celebração do instrumento contratual caso algum dos administradores, sócios ou colaboradores da empresa possua relação de parentesco até 3º grau com nossos empregados no exercício de função gratificada na área responsável pela contratação, ou de autoridades hierarquicamente superiores a eles, que configure a prática de nepotismo.

Durante a execução contratual, caso seja identificada uma situação de nepotismo, solicitamos à empresa contratada que substitua o profissional em questão, sob pena de aplicação de multa ou rescisão do contrato, sem prejuízo da apuração dos fatos e aplicação de eventuais sanções aos envolvidos.

Os empregados ou administradores responsáveis por situações de nepotismo estão sujeitos ao regime disciplinar ou de consequências.

## 12. PRESENTES, BRINDES, HOSPITALIDADES E CONTRAPARTIDAS DE PATROCÍNIO

O recebimento ou o oferecimento ocasional de presentes, brindes, hospitalidades ou contrapartidas de patrocínio pode ser uma prática usual para as boas relações de negócio entre organizações. Contudo, também pode influenciar a tomada de decisão, comprometendo o interesse das partes envolvidas. Dessa forma, estabelecemos rígidas restrições ao recebimento ou oferecimento de presentes, brindes, hospitalidades e contrapartidas de patrocínio no âmbito da Companhia<sup>15</sup>.

O Guia de Conduta da Petrobras Distribuidora e o normativo interno específico que trata do recebimento e oferta de presentes, brindes e hospitalidades e contrapartidas de patrocínio detalham as diretrizes aplicáveis ao tema e devem ser consultados antes de qualquer tomada de decisão.

---

<sup>14</sup> Normativo Interno PG-0BR-00132 - Vedação do Nepotismo no Âmbito da Petrobras Distribuidora S.A., conforme Decreto nº 7.203/2010

<sup>15</sup> Normativo Interno PG-0BR-00138 - Recebimento e Oferecimento de Presentes, Brindes, Hospitalidades e Contrapartidas de Patrocínio

## 13. PAGAMENTOS PROIBIDOS E RESTRITOS

### 13.1. PAGAMENTOS EM ESPÉCIE

A Petrobras Distribuidora não realiza pagamentos em espécie, excetuando as pequenas despesas de pronto atendimento, tais como reprografia e deslocamentos. Tais espécies de despesas também podem ser pagas por meio de cartão de crédito corporativo.

Todos os demais pagamentos são efetuados pelas formas de cobrança bancária, crédito em conta ou transferência eletrônica para contas de titularidade dos próprios beneficiários, assegurando a fidedignidade, integridade e rastreabilidade dos registros.<sup>16</sup>

### 13.2. SUBORNO DE AUTORIDADES PÚBLICAS E DO SETOR PRIVADO E PAGAMENTOS DE FACILITAÇÃO

Proibimos a oferta, promessa, autorização ou pagamento de dinheiro ou qualquer coisa de valor, de forma direta ou indireta, a Autoridades Públicas ou terceiros, com o objetivo de obter qualquer espécie de vantagem imprópria.

Por meio do Código de Ética do Sistema Petrobras nossos empregados se comprometem a "não exigir, nem insinuar, nem aceitar, nem oferecer qualquer tipo de favor, vantagem, benefício, doação, gratificação, para si ou para qualquer outra pessoa, como contrapartida a suas atividades profissionais"<sup>17</sup>.

Ainda por meio do referido normativo, o Sistema Petrobras compromete-se a "recusar quaisquer práticas de corrupção e propina, mantendo procedimentos formais de controle e de consequências sobre eventuais transgressões" nas relações com a Sociedade, o Governo e o Estado.

## 14. APOIO E CONTRIBUIÇÕES PARA PARTIDOS POLÍTICOS

Proibimos qualquer espécie de apoio ou contribuição para partidos políticos ou campanhas políticas de candidatos a cargos eletivos<sup>18</sup>.

## 15. PATROCÍNIOS E CONVÊNIOS

---

<sup>16</sup> Normativo interno PE-0BR-00076 - Definir Forma de Pagamento na Criação de Fatura para Pagamento de Compra de Produtos e Materiais, Contratação de Serviços, Impostos, Financiamentos e Adiantamentos

<sup>17</sup> Item 3.12 do Código de Ética do Sistema Petrobras

<sup>18</sup> Item 8.9 do Código de Ética do Sistema Petrobras

A celebração de contratos de patrocínios e convênios contribui para o desenvolvimento econômico, para a promoção da qualidade de vida da sociedade e para o fortalecimento da marca BR, consolidando sua imagem e reputação. Por isso, a Petrobras Distribuidora apoia e incentiva projetos sociais, ambientais, culturais e esportivos no Brasil.

Mantemos procedimentos para a seleção, a contratação, a execução e o acompanhamento de convênios e patrocínios, com o objetivo de prevenir desvios<sup>19</sup>.

Dentre os procedimentos e controles que adotamos destacam-se: seleções públicas de projetos socioambientais e culturais, que contam com a participação de avaliadores internos e externos à companhia; o estabelecimento de limites de competência para celebração de contratos, inclusive com o poder público; o acompanhamento físico e financeiro dos projetos; e comprovação da execução do projeto e das contrapartidas de imagem. O desembolso é realizado em parcelas e o repasse dos recursos ocorre apenas mediante a comprovação do cumprimento das obrigações assumidas na etapa anterior.

## 16. LIVROS E REGISTROS CONTÁBEIS

Mantemos livros e registros contábeis que refletem com fidedignidade nossas operações. Nosso ambiente de controles internos fornece garantia suficiente para que as autorizações e registros de transações sejam realizados adequadamente, de forma a permitir a elaboração e divulgação de relatórios financeiros livres de distorções e em conformidade com a legislação e as normas contábeis nacionais e internacionais (IFRS)<sup>20</sup>.

Os controles internos da Companhia sobre os relatórios financeiros são testados anualmente por auditores internos e por uma auditoria independente.

## 17. COMUNICAÇÃO E TREINAMENTO

Realizamos ações de comunicação e treinamentos relacionados ao Programa BR de Prevenção da Corrupção, com o objetivo de garantir a disseminação e o acultramento de toda a força de trabalho e administradores.

Os treinamentos são destinados a públicos-alvo específicos ou abertos a toda força de trabalho, conforme o tema, sendo oferecidos nas modalidades presencial e EAD (virtual ou à distância).

Ações de comunicação, divulgando as iniciativas do PPC-BR, informando resultados do programa, ou reforçando o conteúdo de iniciativas em ocasiões oportunas, são contínuas.

## 18. COMPETÊNCIA CONFORMIDADE

Consideramos a competência denominada “compromisso com a conformidade” no processo de avaliação de resultados de todos os nossos empregados. Tal critério tem por objetivo avaliar a capacidade de realização de atividades com foco na prevenção de não conformidades, com respeito às

---

<sup>19</sup> Normativos internos PP-4BR-00545 - Análise e Operacionalização de Patrocínios Esportivos e PP-4BR-01219 - Análise e Operacionalização de Patrocínios

<sup>20</sup> Normativo interno PG-2BR-00101 - Normas para Demonstrações Contábeis

normas, procedimentos, regulamentos e leis, fortalecendo, assim, o ambiente interno de controle, bem como nossa imagem e reputação<sup>21</sup>.

O nível de complexidade e exigência dessa competência varia conforme o nível de responsabilidade do empregado, sendo exigido dos gestores um compromisso maior, que inclui a promoção, o incentivo e a valorização da cultura de conformidade, garantindo os recursos e o patrocínio necessários para a implantação das ações de conformidade.

## **19. AGENTES DE COMPLIANCE**

Adicionalmente à estrutura responsável pelas ações de conformidade, contamos com cerca de 50 empregados, das diversas unidades organizacionais da Companhia, que atuam como Agentes de *Compliance*.

Tais empregados têm o compromisso de disseminar a cultura de conformidade e as iniciativas do PPC-BR, bem como atuar como pontos focais da Gerência de Conformidade, auxiliando na identificação e avaliação de riscos, no entendimento de processos e no aprimoramento de controles.

## **20. MONITORAMENTO DO PPC-BR**

Submetemos o programa a uma avaliação periódica com intuito de verificar sua eficácia e aderência às leis e demais atos normativos aplicáveis, bem como para identificar oportunidades de aprimoramento.

A Gerência Executiva de Governança, Risco e Conformidade, por meio da Gerência de Conformidade, monitora e consolida as ações citadas neste programa para registro e reporte à administração.

**Versão aprovada pela Diretoria Executiva da Petrobras Distribuidora em Ata DE 3004, de 06/02/2018, Pauta 44, item 3.**

---

<sup>21</sup> Normativo interno PG-0BR-00038 - Avanço de Nível e Promoção